O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 3.033/2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de implantação de **um pequeno parque ou praça comunitária** no final da Rua Passaúna, próximo ao número 670, no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A referida região carece de áreas públicas destinadas ao lazer e à convivência das famílias. O espaço ao final da Rua Passaúna, atualmente sem utilização definida, apresenta **potencial para se tornar um ponto de encontro da comunidade**, promovendo bem-estar, segurança e integração social.

A proposta pode ser executada com baixo investimento inicial, priorizando ações simples e de grande impacto, como:

- Limpeza e nivelamento do terreno;
- Instalação de bancos e lixeiras ecológicas**;**
- Plantio de árvores nativas, em parceria com escolas e moradores;
- Pinturas artísticas e brinquedos recicláveis, que podem ser confeccionados com apoio da comunidade e de voluntários;
- Criação de uma pequena pista de caminhada ou espaço para alongamento**.**

Além de valorizar o bairro, o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, oferecendo um local seguro e agradável para crianças, jovens e idosos.

Trata-se de uma ação de baixo custo e alto retorno social**,** que incentiva o uso saudável dos espaços públicos e estimula o sentimento de pertencimento e cuidado com o bairro.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à mesa diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

OLIZANDRO JOSE FERREIRA JUNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1089163f043e5.